



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**EMENDA A LEI ORGÂNICA** 03  
*Protocolada sob nº* 3044

**“Altera o Inciso VII do Art. 20 da  
Lei Orgânica Municipal.”**

**Art. 20** .....

- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....
- V.....

VII – Conceder título de cidadão honorário, conferir homenagem ou condecorações a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública, mediante aprovação pelo voto aberto de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Esta emenda entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das comissões, 16 de julho de 2013.

*Ver Thiago Pires Gonçalves*  
Ver Thiago Pires Gonçalves - **THIAGUINHO**  
PMDB

*pros*  
*MLL*

*[Handwritten signatures in blue ink]*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3024/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Flávio Santos

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de 08 de 20 13

[Signature]

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de agosto de 20 13

[Signature]

Relator (a)

Ver. Flávio Santos  
PSDB



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3092/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de agosto de 2013

*[Signature]*  
.....  
Presidente

Ver. Flávio Santos  
PSDB

*[Signature]*  
.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

*[Signature]*  
Ver. André Moraes de Sá - Batatinha  
Partido dos Trabalhadores  
.....  
Membro

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1203/14  
Proc. 3044/2013

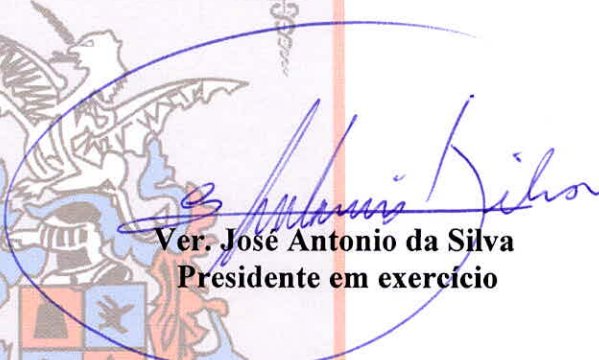
Rio Grande, 24 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, a Emenda a Lei Orgânica nº 17 em anexo, promulgada por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva  
Presidente em exercício

**ANEXO: Altera o Inciso VII do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1203/14  
Proc. 3044/2013

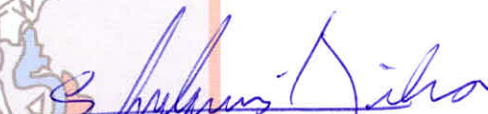
Rio Grande, 24 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, a Emenda a Lei Orgânica nº 17 em anexo, promulgada por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva  
Presidente em exercício

**ANEXO: Altera o Inciso VII do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1203/14  
Proc. 3044/2013


Rio Grande, 24 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

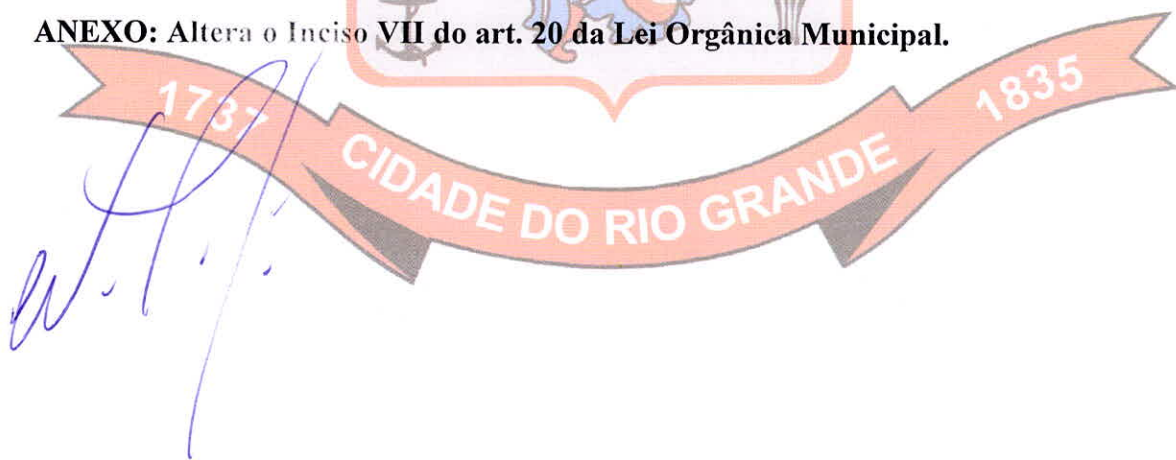
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, a Emenda a Lei Orgânica nº 17 em anexo, promulgada por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva  
Presidente em exercício

**ANEXO: Altera o Inciso VII do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1288/14  
Proc. 3044/2014

Rio Grande, 03 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, enviar a Vossa Excelência a Emenda à Lei Orgânica nº 17, promulgada por esta Casa Legislativa, para vossa devida apreciação.

  
Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente



# Mais guardas armados

## nas ruas de Pelotas

### AVISO DE LICITAÇÃO

RDC 01/2014

A Universidade Federal de Pelotas torna público que realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) nº 01/2014, sob a forma eletrônica, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia do Condomínio Estudantil da UFPel, sob o regime de empreitada por preço global e critério de julgamento do tipo técnica e preço.  
A abertura das propostas será dia 26 de novembro de 2014, às 10h00min (dez horas), no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos na Rua Gomes Carneiro nº 01 – Pelotas/RS, Sala de Licitações, ou nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ufpel.edu.br](http://www.ufpel.edu.br).

Pelotas, 14 de outubro de 2014

Ricardo Hartlebem Peter

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino / Reitor

do, a sinaleira traseira esquerda e a tampa traseira.

### Crime

## Vítimas de atentado

horas três postos de gasolina foram assaltados em Pelotas.

sábado e o domingo no Fragata e no Centro.

O primeiro aconteceu na manhã de sábado em um posto na rua Félix da Cunha. Os ladrões levaram R\$ 620,00 do caixa e R\$ 150,00 de um funcionário. A tarde dois sujeitos assaltaram o posto da esquina das ruas Antonio dos Anjos e General Osório e roubaram uma quantia não revelada. Na noite de domingo, na Duque de Caxias dois homens em um Kadet azul pediram para abastecer com R\$ 100,00 e depois roubaram mais R\$ 60,00.

### EMENDA Nº 17/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 ALTERA O INCISO VII DO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere os Art. 18, Art. 28 e Art. 29, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que promulga a seguinte Emenda.

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. José Antônio da Silva- Repolhinho/Presidente em exercício

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão/2º Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão/1º Secretário

Verª Luciane Complan Branco/2º Secretário

\*\*\* Esta Emenda está fixada na íntegra no Mural da Câmara de Vereadores\*\*\*

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS

EDITAL Nº 001/14

### COMUNICADO RELEVANTE

AS EMPRESAS, FUNDAÇÕES E INSTITUIÇÕES QUE DISPONHAM NO SEU OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES PRIVATIVAS DO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS/ANÁLISE DE SISTEMAS, ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA/MARKETING, ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, RELAÇÕES INDUSTRIAIS/BENEFÍCIOS/SEGURANÇA DO TRABALHO, DESDOBRAMENTOS OU CAMPOS CONEXOS, BEM COMO OS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DE TECNOLOGIA NOS EIXOS AMBIENTE/SAÚDE, APOIO ESCOLAR, CONTROLE/PROCESSOS INDUSTRIAIS, GESTÃO/NEGÓCIOS, HOSPITALIDADE/LAZER, INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MILITAR, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, PRODUÇÃO CULTURAL/DESIGN, PRODUÇÃO INDUSTRIAL, RECURSOS NATURAIS E SEGURANÇA, QUE ATUEM EM UMA DAS ÁREAS ACIMA DEVEM SE DIRIGIR AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA FORMALIZAREM SEU REGISTRO CADASTRAL OU PROFISSIONAL.

**Fundamentação legal:** É obrigatório o REGISTRO junto ao Conselho de Administração consoante art. 2º alínea "a" e "b", art. 3º alínea "a" e art. 15 da Lei Federal nº 4.769/65; art. 1º da Lei nº 6.839/80 e art. 3º, 9º art. 10 art. 11 e art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/97 e RN CFA 374/09.  
Os procedimentos para a formalização do Registro encontram-se no site: [www.crais.org.br](http://www.crais.org.br), ou podem ser obtidos pelo fone (051) 3014-4701 (no Protocolo) ou pelo e-mail: [fiscalizacao@crais.org.br](mailto:fiscalizacao@crais.org.br), com nossa Equipe de Fiscalização e Registros.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização, em não havendo, será aberto processo fiscalizatório.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2014.

Adm. Cláudia de Salles Stadliober - CRA-RS 16577 - Conselheira Presidente



### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO RIO GRANDE DO SUL

### 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Rua 29 de Junho, 160, Bairro Areal, Pelotas-RS, CEP 96075-178  
Fone: (53) 3225-2212, email: [varapel\\_03@trt4.jus.br](mailto:varapel_03@trt4.jus.br)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2014

Pelo presente, F B EIRELI ME fica notificado a comparecer à audiência designada para o dia 24/11/2014 às 08h35min, no endereço Rua 29 de Junho, 160, Bairro Areal, Pelotas-RS, CEP 96075-178, Fone: (53) 3225-2212, email: [varapel\\_03@trt4.jus.br](mailto:varapel_03@trt4.jus.br), perante a 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, relativo ao processo nº 0000675-21.2014.5.04.0103 que lhe é movido por EDEVAR DIAS DE LIMA (SUCESSÃO). Deverá o notificado apresentar defesa e as provas que julgar pertinentes, sendo havido por revel e confesso, caso não compareça, nos termos do art. 844 da CLT. Pelotas, 13 de outubro de 2014. FREDERICO RUSSOMANO, Juiz do Trabalho.

Você que é de

**PEDRAS ALTAS**

e quer anunciar ou  
fazer sua assinatura  
deste Jornal,  
procure a

**RICARDO A. MARINS**

**Ferragem Marins**

Av. Visconde de Mauá, 216

Fone: 3613-0069



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

EMENDA Nº 17/2014  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

**ALTERA O INCISO VII  
DO ART. 20 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere os Art. 18, Art. 28 e Art. 29, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município.

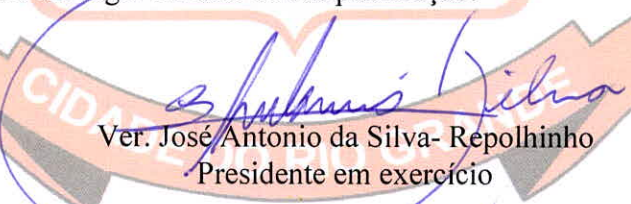
Faz saber que promulga a seguinte Emenda:


Art. 20 .....

- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....
- V.....
- VI.....

VII - Conceder título de cidadão honorário, conferir homenagem ou condecorações as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública, mediante aprovação pelo voto aberto de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

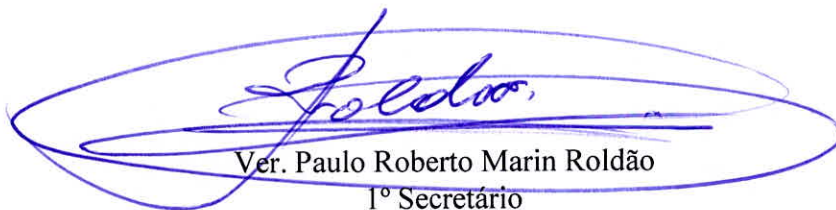
Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ver. José Antonio da Silva-Repolhinho  
Presidente em exercício

  
Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão  
2º Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

  
Ver. Paulo Roberto Marin Roldão  
1º Secretário

  
Verª Luciane Compiani Branco  
2º Secretário





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

EMENDA Nº 17/2014  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

**ALTERA O INCISO VII  
DO ART. 20 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere os Art. 18, Art. 28 e Art. 29, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga a seguinte Emenda:

Art. 20 .....

I.....

II.....

III.....

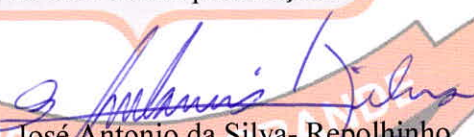
IV.....

V.....

VI.....

VII - Conceder título de cidadão honorário, conferir homenagem ou condecorações as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública, mediante aprovação pelo voto aberto de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

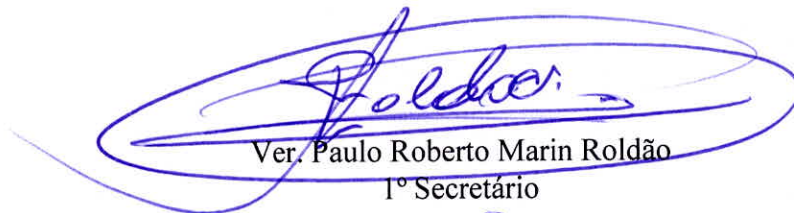
Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ver. José Antonio da Silva- Repolhinho  
Presidente em exercício

  
Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão  
2º Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

  
Ver. Paulo Roberto Marin Roldão  
1º Secretário

  
Verª Luciane Combiani Branco  
2º Secretário



## VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES           | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|-------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | GIOVANI BASTOS MORALLES       |           |        |           |
| 2           | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA         | ✓         |        |           |
| 3           | WILSON BATISTA DUARTE SILVA   | ✓         |        |           |
| 4           | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO    | ✓         |        |           |
| 5           | LUCIANE COMPIANI BRANCO       | ✓         |        |           |
| 6           | ANDRÉ MORAES DE SÁ            | ✓         |        |           |
| 7           | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL         | ✓         |        |           |
| 8           | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | ✓         |        |           |
| 9           | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA    | ✓         |        |           |
| 10          | DENISE RODRIGUES MARQUES      | ✓         |        |           |
| 11          | DIRNEI MOTTA GREQUE           | ✓         |        |           |
| 12          | FLÁVIO VARA DOS SANTOS        | ✓         |        |           |
| 13          | FLÁVIO VELEDA MACIEL          | ✓         |        |           |
| 14          | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA  | ✓         |        |           |
| 15          | JAIR RIZZO FERREIRA           | ✓         |        |           |
| 16          | JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA  | ✓         |        |           |
| 17          | JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA   |           |        |           |
| 18          | JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA  |           |        |           |
| 19          | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO       | ✓         |        |           |
| 20          | PAULO RENATO MATTOS GOMES     |           |        |           |
| 21          | THIAGO PIRES GONÇALVES        |           |        |           |
|             | RESULTADO:                    | 16        |        |           |

ATA Nº 9286

PROCESSO Nº 3044113

## VOTAÇÃO NOMINAL

2ª VOTAÇÃO

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES              | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|----------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA            |           |        |           |
| 2           | WILSON BATISTA DUARTE SILVA      | ✓         |        |           |
| 3           | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO       | ✓         |        |           |
| 4           | LUCIANE COMPIANI BRANCO          | ✓         |        |           |
| 5           | ANDRÉ MORAES DE SÁ               | ✓         |        |           |
| 6           | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL            | ✓         |        |           |
| 7           | CHARLES SARAIVA                  | ✓         |        |           |
| 8           | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA       | ✓         |        |           |
| 9           | CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA       | ✓         |        |           |
| 10          | DENISE RODRIGUES MARQUES         | ✓         |        |           |
| 11          | DIRNEI MOTTA GREQUE              | ✓         |        |           |
| 12          | EDSON COSTA                      | ✓         |        |           |
| 13          | FLÁVIO VARA DOS SANTOS           | ✓         |        |           |
| 14          | FLÁVIO VELEDA MACIEL             | ✓         |        |           |
| 15          | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA     | ✓         |        |           |
| 16          | JAIR RIZZO FERREIRA              |           |        |           |
| 17          | JOÃO DUTRA JÚLIO                 |           |        |           |
| 18          | JOEL DE ÁVILA                    | ✓         |        |           |
| 19          | PAULO RENATO MATTOS GOMES        |           |        |           |
| 20          | ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO | ✓         |        |           |
| 21          | THIAGO PIRES GONÇALVES           | ✓         |        |           |
|             | RESULTADO:                       | 17        |        |           |